



DECRETO Nº 023/2014

De: 16 De Maio De 2014.

“Dispõe Sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 113/2005 de 19 de Abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS de Porto dos Gaúchos MT, que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO: PODER PUBLICO E SOCIEDADE CIVIL

1. PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Leandro Gasques Santos

Suplente: Silvano de Oliveira Rezer

2. CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Joelma Morimã Trevisan

Suplente: Ivo Castro Alves

3. EMPAER

Titular: Nivaldo de Carvalho

Suplente: Déborah Kreutzfeldt Zeferino

4. INDEA/MT

Titular: Gaziely Facholli Bonfim

Suplente: Cristiane Zago de Almeida

ENTIDADES- AGRICULTURA FAMILIAR

5. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Jair Bernardes

Suplente: Magali Reato



6. ASPRUJ- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO

Titular: Regina de O. Batista

Suplente: Antônio M. Gaio

7. COOPERARINOS

Titular: Lair Heinen

Suplente: Carla Alencar

8. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGANO

Titular: Renê Gomes de Moraes

Suplente: Sebastião Lazaro Neto

9. COMISSÃO DOS ASSENTADOS DO PROJETO ARARA AZUL

Titular: Native Bechtold

Suplente: Ilario Dillemburg

10. AMANP- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVO PARANÁ

Titular: Afonso Mayer

Suplente: Nelson Santana

11. ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PORTO DOS GAUCHOS

Titular: José Ap. Celestiano

Suplente: José Antonio de Oliveira

12. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Titular: Elton Bundchen

Suplente: Fábio Pereira

REPRESENTANTES DO CONSELHO

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO CELESTINO

VICE-PRESIDENTE: SILVANO DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA: JOELMA MORIMÃ TREVISAN

REPRESENTANTE DA CÂMARA TÉCNICA

COORDENADOR: Leandro Gasques Santos

VICE-COORDENADOR: Nivaldo de Carvalho

MEMBRO: Lair Heinen

SUPLENTES: Jair Bernardes

Gaziely Facholli Bonfim

Thiago R. Shmaida Shipanski



Art. 2º A atividade dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e serão substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT